



# Diário Oficial



07 Cadernos  
112 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.400

ANO CXVI DA IOE 119º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2009

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CCLXVIII)

O governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 933, de 31 de dezembro de 1954, que transferiam de 2ª entrância para a 3ª, cinquenta cargos de professoras, padrão G, do Quadro Único, dos 295 constantes da tabela. Essas transferências, segunda a lei, destinavam-se a regularizar a situação das professoras normalistas, então servindo nos grupos escolares da capital, inclusive Icoaraci e Mosqueiro.

Naquele mesmo dia o governador também sancionava a Lei nº. 935, criando, no Quadro do Funcionalismo Público, o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Estado e Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Ainda no dia 31 de dezembro daquele mesmo ano o governador Assunção assinava a Portaria nº. 228, designando Lady Monte Palma para exercer as funções de Professor Fiscal, junto aos Cursos Primário e Normal, do Instituto Santa Terezinha, no município de Bragança, vago com a dispensa, a pedido, de Fernanda Antunes Maia.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## Lei declara patrimônio cultural do Estado a Romaria Castanhal/Belém

Lei nº. 7.259/2009, sancionada pela governadora do Estado, declara integrante do patrimônio, artístico e cultural do Estado do Pará, a Romaria de Castanhal/Belém por ocasião do Círio de Nossa Senhora de Nazaré na capital,

considerada de grande religiosidade ao povo paraense. A governadora também assina o Decreto nº. 1.605/2009, que declara "situação de emergência" no município de Altamira, ficando acionado, em sua plenitude, os órgãos e entidades

da Administração, Pública, dentro dos respectivos campos de competências e vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

(Cad. 1 - Pág. 5)

## Refrigeração de leite no Estado

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará torna público o Regimento Interno da Comissão Estadual de Agrotóxico, instituída pela Resolução nº. 001/2004, com a finalidade de debater e disciplinar o uso e o comércio de agrotóxicos no Estado. A ADEPARÁ também institui normas técnicas de instalação e funcionamento para posto de refrigeração de leite no Estado do Pará, referente à Instrução Normativa nº. 004/2008. Posto de refrigeração de leite, de acordo com as normas técnicas, é o estabelecimento intermediário entre as fazendas leiteiras e usinas de beneficiamento ou fábricas de produtos lácteos, destinados ao recebimento, seleção, pesagem, filtração, classificação, refrigeração e expedição de leite refrigerado a outros estabelecimentos industriais.

(Cad. 3 - Pág. 6)

## Aprovação de valores

O Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, através da Resolução nº. 02/2008, aprova os valores das diferentes modalidades de bolsas do Programa de Formação e Fixação de Recursos Humanos da FAPESPA, em consonância com o Sistema Paraense de Inovação (SIPI).

(Cad. 3 - Pág. 10)

## Arrecadação tributária

A Secretaria da Fazenda (SEFA) firma convênios com os municípios de Água Azul do Norte e Altamira. O objetivo é a cooperação técnica institucional e o intercâmbio de informações visando aumentar a arrecadação tributária, utilizando-se cada um dos seus próprios recursos e meios respectivos.

(Cad. 3 - Pág. 11)

## Reuniões ordinárias

O Conselho Estadual das Cidades do Estado pela Resolução 03/2009, estabelece à segunda quinzena de maio e as primeiras quinzenas de agosto, outubro e dezembro como períodos para as realizações, respectivamente, das 6ª, 7ª, 8ª e 9ª reuniões ordinárias do 1º mandato do CONCLADES/PA, no ano de 2009.

(Cad. 3 - Pág. 3)

## Mulheres de luta

A Escola de Governo do Estado do Pará, por meio da Portaria nº. 120/2009, nomeia os membros das Bancas Examinadora e Julgadora do Concurso de Monografia "A Vida de Doroty Stang na Amazônia" com suas devidas titulações acadêmicas, para outorga do prêmio Mulheres de Luta.

(Cad. 6 - Pág. 7)